

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 0023/2025

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a abertura das inscrições do PROCESSO SELETIVO, para SUPERVISOR DE EXTENSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM, de acordo com o estabelecido neste edital.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao Recrutamento de Pessoal a ser contratado de acordo com as seguintes instruções:

1.1 REQUISITOS BÁSICOS

- Ter Graduação em Enfermagem;
- Ter experiência comprovada na extensão no Ensino Superior;
- Ter especialização na área de saúde;
- Ter disponibilidades 40h semanais presenciais distribuídas de acordo com a necessidade institucional (Manhã e/ou Tarde e/ou Noite);
- Ter comprovação de vivências profissionais junto a grupos e/ou comunidades.

TITULAÇÃO MÍNIMA: Especialização.

DIFERENCIAL: Mestrado e/ou Doutorado na área de saúde e/ou educação.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser realizada através do site https://unifip.edu.br/inicio, no campo Trabalhe Conosco, EDITAL 0023 - SUPERVISOR DE EXTENSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM, no período de 29 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025.

2.1. Documentação Exigida

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, em um único arquivo no formato PDF, os sequintes documentos digitalizados:

- Currículo Lattes atualizado, acompanhado de cópias do diploma de Graduação e da titulação de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);
- Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada;
- Documentos comprobatórios dos requisitos básicos.





Observação:

Inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou fora do formato solicitado serão indeferidas. A ausência de qualquer documento solicitado acarretará a desclassificação do candidato.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo de Seleção será realizado em três etapas obrigatórias para todos os candidatos, sendo elas:

- ETAPA 01: Análise dos Currículos (Classificatória e Eliminatória);
- ETAPA 02: Entrevistas Coletiva e Individual (Classificatória e Eliminatória);
- ETAPA 03: Defesa do Plano de Trabalho para a Extensão (Classificatória e Eliminatória).

3.1 Da Análise Curricular

O Currículo Lattes do candidato será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no item 1 deste Edital.

3.2 Da Entrevista

O/a Candidato/a deverá demonstrar as seguintes habilidades e competência: espírito de liderança, capacidade de trabalho em equipe, capacidade de comunicação oral, proatividade.

3.3 Da Apresentação do Plano de Trabalho

- A. A ordem de apresentação do Plano de Trabalho será definida por ordem alfabética;
- B. O Plano de Trabalho será apresentado individualmente, de forma expositiva com o uso de recursos tecnológicos, a todos os candidatos, não sendo permitido que um candidato assista à defesa do outro.
- C. A duração da apresentação do Plano de Trabalho terá duração de 40 minutos para a Comissão Examinadora.
- D. A Comissão Examinadora será composta por Representantes do Curso, da Gerência de Gente e Gestão e das Pró-Reitorias.
- E. O Plano de Trabalho de caráter CLASSIFICATÓRIO, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos.
- F. Cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com critérios estabelecidos.
- G. A nota final do Plano de trabalho será a média das notas atribuídas por cada membro da Comissão.

A data, horário e local de aplicação das etapas serão dispostos no documento de homologação das inscrições. É indispensável à participação em todas as etapas do processo seletivo; caso esteja ausente em uma das etapas, o(a) candidato(a)será desclassificado do processo.

4. DO DESEMPATE



Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1. Maior titulação acadêmica: Doutorado, Mestrado, Especialização, nesta ordem;
- 2. Experiência comprovada na função correspondente à vaga em seleção;
- 3. Participação em projetos de extensão, pesquisa ou inovação, devidamente comprovada;
- 4. **Maior idade**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

5. DOS RECURSOS

Os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados à Gerência de Gente e Talentos Acadêmicos no prazo máximo de **48 horas** após a divulgação dos resultados. .

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Terá a inscrição indeferida o candidato que não atenda aos requisitos do Processo Seletivo, o candidato que não preencha a ficha de inscrição ou a preencha de forma ilegível.
- 6.2 A ordem de convocação é prioritariamente, a classificação dos candidatos.
- 6.3 A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo Canal Institucional Oficial https://unifip.edu.br/inicio;
- 6.4 A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 48h, para contactar a Gerência de Gente e Gestão UNIFIP (rh@fiponline.edu.br) e resolver as questões burocráticas. Caso o candidato não contate o referido setor no prazo estipulado o mesmo será DESCLASSIFICADO, sendo assim, haverá a convocação do próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- 6.5 O candidato selecionado poderá atuar nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno.
- 6.6 Será aprovado apenas um candidato por área.

6.7

É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico https://unifip.edu.br/inicio. As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia 06 de fevereiro de 2025.

Patos - PB, 29 de janeiro de 2024.

Centro Universitário de Patr Gerência de Gente e Ge

GERENCIA DE GENTE GESTÃO - UNIFIP



ANEXO I

Nome:			
Endereço:			
E-mail:			
Formação Universitária			
		Graduação	
Instituição		Curso	Início/Término
Especialização			
Instituição		Curso	Início/Término
		Mestrado	
1			Início/Término
Instituição		Curso	inicio/ i ermino
Doutorado			
Instituição		Curso	Início/Término
Experiência Profissional			
Empresa ou Instituição		Cargo	Início/Término